



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.368, DE 06 DE MAIO DE 2009.

Autoriza a revisão do Plano Plurianual, e a abertura de Crédito Adicional Especial, a Lei nº. 2.361, de 16 de janeiro de 2009, no valor de R\$ 722.133,00 (Setecentos e vinte e dois mil, cento e trinta e três reais), destinado à inclusão no Quadro de Detalhamento da Despesa da Ação referente a Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I**

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica revisada a Lei nº 2.178, de 27 de dezembro de 2005 - PPA, em seu Anexo único, item 6 – Os Programas do Plano, em conformidade com o disposto neste ato, no que tange as ações de execução do Poder Executivo, com a reinclusão da ação **2171 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito**, excluída desta Lei através da revisão efetuada pela Lei nº 2.239, de 11 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, a Lei Orçamentária, referente ao Exercício Financeiro de 2009, Lei Municipal nº 2.361, de 16 de janeiro de 2009, na importância de R\$ 722.133,00 (Setecentos e vinte e dois mil, cento e trinta e três reais), visando o atendimento das despesas com a execução da ação conforme disposto a seguir:

10	Orçamento Fiscal	
12.001	Gabinete do Vice – Prefeito	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0025	Apoio Administrativo	
2171	Manutenção do Gabinete do Vice – Prefeito	
	Natureza da Despesa	Valor
3.1.90.09	Salário Família	2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	485.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	97.000,00
3.3.90.14	Diárias	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.883,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		722.133,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito Adicional, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.18.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	33.50.41	10.000,00
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	31.90.13	30.000,00
		0.1.01	33.90.36	10.000,00
		0.1.01	33.90.39	15.000,00
		0.1.01	44.90.52	2.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.90.11	103.000,00
		0.1.33	31.90.13	40.000,00
		0.1.33	33.90.36	15.000,00
		0.1.33	33.90.39	24.383,00
		0.1.33	44.90.52	4.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	31.90.11	50.000,00
		0.1.33	31.90.13	10.000,00
		0.1.33	33.90.30	10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	31.90.09	1.250,00
		0.1.01	31.90.11	175.000,00
		0.1.01	31.90.13	35.000,00
		0.1.01	33.90.30	26.000,00
		0.1.01	33.90.36	6.500,00
		0.1.01	33.90.47	4.000,00
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	31.90.11	15.000,00
		0.1.33	33.90.39	2.000,00
		0.1.33	44.90.52	3.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	31.90.11	50.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Habitacional	0.1.19	31.90.11	15.000,00
		0.1.19	44.90.52	2.000,00
10.19.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	31.90.11	20.000,00
		0.1.33	31.90.13	5.000,00
		0.1.33	44.90.52	2.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	31.90.11	20.000,00
		0.1.33	31.90.13	15.000,00
		0.1.33	31.90.11	2.000,00
TOTAL REDUÇÃO				722.133,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 06 DE MAIO DE 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua